

FILIADA À FACESP



ACIGUAPE

*Associação Comercial e Empresarial de Iguape*

CNPJ: 44.306.256/0001-05

## “CAMPANHA DE PREMIO 2025”

### “REGULAMENTO”

#### I – ORGANIZAÇÃO E OBJETIVO

1.1 A "CAMPANHA DE PRÊMIOS 2025" é promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Iguape (ACIGUAPE), com sede na Rua 9 de Julho, nº 86, Centro, Iguape/SP, inscrita no CNPJ nº 44.306.256/0001-05, representada por seu Presidente Denis Gonçalves do Nascimento.

1.2 O objetivo deste regulamento é estabelecer as regras de participação e os procedimentos da campanha, visando garantir a transparência e o cumprimento das condições previstas. O regulamento estará acessível na sede da ACIGUAPE, não sendo admitido alegar desconhecimento.

#### II – CRONOGRAMA

- **Período de Participação:** 02/06/2025 a 10/01/2026
- **Data de Lançamento:** 02/06/2025
- **Datas dos Sorteios:**
  - **Dia dos Namorados:** 13/06/2025 (sexta)
  - **Dia dos Pais:** 16/08/2025 (sábado)
  - **Sorteio Final (Scooter 0km):** 10/01/2026 (sábado)
- **Todos os sorteios serão transmitidos “Ao Vivo” pela Rádio 87,9 FM, no período da noite.**
- **Retirada dos Cupons:**
  - **Dia dos Namorados:** Os cupons serão retirados do comércio participante a partir das 09h00 do dia 13/06.
  - **Dia dos Pais:** Os cupons serão retirados do comércio participante a partir das 09h00 do dia 11/08.
  - **Sorteio Final:** Os associados participantes deverão entregar suas urnas com todos os cupons até 18h00 do dia 09/01/2026 na sede da ACIGUAPE.

FILIADA À FACESP



*Associação Comercial e Empresarial de Iguape*

CNPJ: 44.306.256/0001-05

ACIGUAPE

Os cupons recolhidos das empresas participantes serão mantidos sob a responsabilidade da ACIGUAPE e concorrerão em todos os sorteios programados. Isso implica que, caso um cupom não seja sorteado em uma das datas dos sorteios, ele permanecerá na urna da ACIGUAPE e será automaticamente incluído nos sorteios subsequentes.

### III – COMO PARTICIPAR

3.1 Poderão participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, que realizarem compras nas lojas participantes.

3.2 Para cada compra no valor mínimo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, o cliente terá direito a um cupom para participar da campanha, cabendo à empresa participante a possibilidade de fixar valor superior para emissão de cupons.

3.3 Os associados de associações de classes participantes da campanha terão direito a 1 (um) cupom para participar da "CAMPANHA DE PRÊMIOS 2025" a cada mensalidade paga.

3.4 O participante deverá preencher corretamente o cupom, com nome completo, CPF, telefone, cidade e depositá-lo na urna disponível no local da compra. Cupons incompletos, ilegíveis, não originais ou não distribuídos pelas lojas participantes serão anulados.

3.5 Os cupons devem ser depositados até 12 (doze) horas antes de cada sorteio. Cada participante poderá concorrer com quantos cupons quiser, desde que preencha todas as condições.

3.6 O critério para entrega do cupom ao consumidor ficará a cargo da empresa participante, devendo ser vinculado à compra.

### IV – PREMIAÇÃO E SORTEIOS

4.1 Os sorteios serão realizados nas datas e locais previamente estabelecidos.

4.2 Prêmios:

- Dia dos Namorados: R\$ 1.000,00 em dinheiro
- Dia dos Pais: R\$ 1.000,00 em dinheiro
- Sorteio Final: 01 (uma) Scooter 0km + três prêmios de R\$ 500,00 em dinheiro.

4.3 Os prêmios em dinheiro serão entregues mediante **abertura de conta poupança na Cooperativa Sicredi**, em nome do ganhador. O valor será depositado diretamente na conta, garantindo segurança e rastreabilidade. O ganhador receberá todas as informações necessárias para acompanhar o depósito.



ACIGUAPE

4.4 Os sorteios serão conduzidos ao vivo, de acordo com as datas, e transmitidos por rádio e internet. Os ganhadores serão anunciados e comunicados oficialmente em até 5 (cinco) dias úteis após cada sorteio.

4.5 O sorteio da Scooter 0km ocorrerá presencialmente no município de Iguape/SP, no dia 10 de janeiro de 2026, com acompanhamento de um auditor indicado pelos organizadores e aberto ao público na (Rádio 87,9 FM).

4.6 Os prêmios serão entregues em até 30 dias úteis após a notificação dos ganhadores. O direito aos prêmios prescreve em 90 (noventa) dias após cada sorteio.

## **V – DESCLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão desclassificados os cupons que não atendam às condições, incluindo preenchimento incorreto ou ilegível.

5.2 Será desclassificado o participante que cometer fraude, com o prêmio sendo repassado ao próximo cupom válido sorteado. Considera-se fraude qualquer meio ilícito de obtenção de vantagem ou benefício para participação.

5.3 Funcionários das empresas participantes não poderão concorrer com cupons oriundos de sua própria empresa, mas poderão participar com cupons de outras lojas participantes. O descumprimento acarretará a desclassificação do cupom e as sanções previstas neste regulamento.

## **VI – ENTREGA E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

6.1 Os prêmios serão entregues na sede da ACIGUAPE ou no local determinado para o comércio contemplado, conforme critério do organizador.

6.2 Os ganhadores serão notificados em até 5 dias úteis após cada sorteio, sendo a entrega feita em até 30 dias úteis após a notificação.

6.3 Os nomes e fotos dos ganhadores serão divulgados na imprensa local e no site da ACIGUAPE. A divulgação ocorrerá por meio de veículo de comunicação impresso com circulação regional nos dias que se sucederem ao sorteio, bem como estará disponível no site da ACIGUAPE e/ou na página do Facebook da ACIGUAPE.

## **VII – PROCEDIMENTOS DE ENTREGA**

7.1 Para a retirada do prêmio, o ganhador deverá apresentar RG e CPF e assinar Termo de Quitação ou Recibo de Entrega.

FILIADA À FACESP



*Associação Comercial e Empresarial de Iguape*

CNPJ: 44.306.256/0001-05

ACIGUAPE

7.2 O prêmio é pessoal e intransferível, vedada sua conversão em dinheiro ou troca por outro produto.

7.3 Caso o ganhador tenha menos de 18 anos, deverá estar acompanhado por um responsável legal para o recebimento do prêmio.

### **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A participação implica a aceitação integral deste regulamento.

8.2 A distribuição dos prêmios é gratuita, sem qualquer ônus ao contemplado.

8.3 Os ganhadores autorizam o uso de suas imagens, voz e nomes em materiais publicitários, sem custos, por um período de até 1 (um) ano.

8.4 Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas pela comissão organizadora.

### **IX – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

9.1 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes, tais como nome, CPF, telefone e cidade, serão utilizados exclusivamente para os fins desta campanha, respeitando-se a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

9.2 A ACIGUAPE compromete-se a armazenar e tratar os dados de forma segura, bem como a não os compartilhar com terceiros não envolvidos na realização da campanha.

9.3 O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão de seus dados, o que implicará em sua retirada da campanha

Iguape, 02 de junho de 2025

Comissão Organizadora  
Presidente Aciguape

Rua: 9 de julho, 86, Centro, Iguape/SP, CEP: 11920-000  
Tel: (13) 3841-1118 / Tel. SCPC (13) 99689-6480